

Projeto de Lei nº. 1725/22

AO EXPEDIENTE  
Em: 14/11/2022

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa  
22 NOV 2022  
Protocolo: 1849/22  
Processo: 1849/22



Governo do Estado de  
RONDÔNIA



Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO  
12 horas  
14 NOV 2022  
Elineide Lopes  
Servidor(nome legível)

GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
MENSAGEM Nº 197, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Recebido, Autua-se e  
Inclua em pauta.  
22 NOV 2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ilustre Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei nº 1725/22, de autoria do Sr. Secretário de Estado, “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 580.654,04, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2022.

Nobres Parlamentares, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária à despesa corrente, justificando-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária à solicitação da unidade, com vistas a proceder aquisição de equipamentos que serão inseridos nas unidades prisionais, a fim de garantir a melhoria na qualidade do ambiente em que os servidores desempenham as suas atividades, seguindo a primazia do princípio da eficiência na administração pública, estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, conforme exposto no Ofício nº 17738/2022/SEJUS-FUPEN, de 22 de agosto de 2022.

Nesse contexto, o montante solicitado deverá receber as seguintes destinações:

a) o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinado para a aquisição de centrais de ar condicionado de 12.000 e de 18.000 btus (instaladas), visando à modernização e ao aparelhamento exclusivo das guaritas das unidades prisionais de Rondônia;

b) o valor de R\$ 73.521,00 (setenta e três mil quinhentos e vinte e um reais) será destinado para a aquisição de materiais de informática, no intuito de criar 2 (duas) salas de videoconferência nas dependências administrativas da SEJUS, tais como microfone USB, caixa de som, cabo extensor USB 3.0, adaptador bluetooth, TV de 55 (cinquenta e cinco) polegadas, split HDMI, cabo HDMI de 15m (quinze metros), suporte para TV, câmera USB do tipo vídeo bar, suporte de chão para TV com rodízio e microcomputador - PC;

c) o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) será destinado para a aquisição de refrigeradores frost free 280 litros; e

d) o valor de R\$ 147.133,04 (cento e quarenta e sete mil cento e trinta e três reais e quatro centavos) será destinado para a aquisição de bombas d'água.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências, consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41 da Constituição do Estado, que seja adotado o Regime de Urgência, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador, em 11/11/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

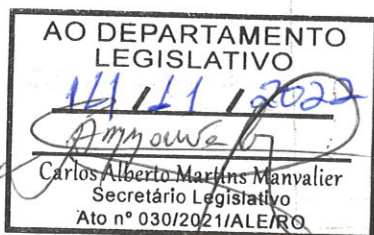
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GAB. PRESIDENCIA  
N. PROTOCOLO: \_\_\_\_\_  
Entrada: \_\_\_\_\_  
11/11/2022  
Mandado

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador



Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.069649/2022-61

SEI nº 0032970388



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
PROJETO DE LEI DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 580.654,04, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 580.654,04 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                            | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                 |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------------|
|                         | <b>FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN</b> |         |                  | <b>580.654,04</b>     |
| 21.011.14.421.2102.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS        | 449052  | 0216             | 580.654,04            |
| <b>TOTAL</b>            |                                                          |         |                  | <b>R\$ 580.654,04</b> |

**ANEXO II**

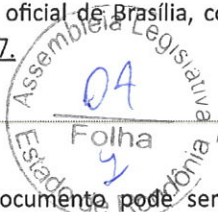
**CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**EXCESSO**

| Código       | Especificação                                                                  | Tipo | Fonte de Recurso | Valor                 |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|-----------------------|
| 2419530100   | Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN - Principal | A    | 0216             | <b>580.654,04</b>     |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                |      |                  | <b>R\$ 580.654,04</b> |



15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0032972997** e o código CRC **5671D33A**.



**Data Referência** 23/09/2022 **Número** 2022NO000014  
**Unidade Orçamentária** 21011 Fundo Penitenciário  
**Tipo Alteração** Suplementação **Processo** 0033.069784/2022-27  
**Responsável Liberação** 962.023.272-00 Sharlene França Rocha **Data Liberação** 23/09/2022  
**Tipo Ato Legal** 003 Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação  
**Justificativa** Suplementação para atender Ofício 17738 (0031384378) com aquisição de Centrais de Ar Condicionado de 12.000 e de 18.000 BTUS (Instaladas), aquisição de materiais de informática para criação de 2 salas de vídeo conferência nas dependências administrativas da SEJUS, aquisição de Refrigeradores Frost Free 280 Litros, aquisição de Bombas água CENTRIFUGA, SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES, SUBMERSÍVEL, ELÉTRICA com especificações diversas  
**Cancelamento**  
**Situação Registro** Ativo - Associada

**Lançamentos**

| <u>Tipo</u>  | <u>Subação</u> | <u>Fonte Recurso</u> | <u>Natureza</u> | <u>Valor</u> |
|--------------|----------------|----------------------|-----------------|--------------|
| A            | 295302         | 0.2.16.000000        | 44.90.52        | 580.654,04   |
| <b>Total</b> |                |                      |                 | 580.654,04   |

**Fonte Recurso**

| <u>Tipo</u> | <u>Fonte Recurso</u>                                                                                | <u>Valor</u> |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| A           | 0.2.16.000000 0.216 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta | 580.654,04   |

**Natureza**

| <u>Tipo</u> | <u>Natureza</u>                             | <u>Valor</u> |
|-------------|---------------------------------------------|--------------|
| A           | 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente | 580.654,04   |

**Subação****Subação**

295302 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS

**Excesso Arrecadação**

| <u>Natureza Receita</u>                                                                          | <u>Fonte Recurso</u>                                                                                | <u>Valor</u> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.7.1.9.53.0.1.00 Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal | 0.2.16.000000 0.216 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta | 580.654,04   |



Ano Base: 2022



**Tipo Alteração** Suplementação **Processo** 0033.069784/2022-27  
**Responsável Liberação** 962.023.272-00 Sharlene França Rocha **Data Liberação** 23/09/2022  
**Tipo Ato Legal** 003 Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação  
**Cancelamento**

**Histórico**

| <u>Data</u>   | <u>Responsável</u>    | <u>Situação</u> |
|---------------|-----------------------|-----------------|
| 23/09/2022 12 | Sharlene França Rocha | Aprovada        |
| 23/09/2022 11 | Sharlene França Rocha | Liberada        |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 4041/2022/SEPOG-GEO

Senhora Diretora  
ELLEN REIS ARAÚJO  
DIRETORA TÉCNICO LEGISLATIVO - DITEL/CC  
NESTA

Assunto: **Encaminha Minuta da Mensagem e Projeto de Lei**

Senhora Diretora,

A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as providências de praxe. Mensagem e Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, até o montante de R\$ 580.654,04 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) no presente exercício.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Viana de Almeida, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0032378324** e o código CRC **E7354120**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS



Ofício nº 17738/2022/SEJUS-FUPEN

A Sua Excelência a Senhora

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG

NESTA

Assunto: **Solicitação de Análise para suplementação por Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação.**

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos solicitar que autorize o setor competente a realizar os procedimentos necessários quanto à **autorização para a Suplementação de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação**, no valor de R\$ 580.654,04 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), conforme art. 41, II, da Lei nº 4.320/1964, do valor descrito na planilha abaixo.

Vale ressaltar, que a referida solicitação se faz necessária, visto que ao ser realizado o pedido através do Ofício nº 4048/2022/SEJUS-FUPEN id (0024376564), foi solicitado Crédito Adicional Suplementar - Por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, em sua totalidade, na FONTE 616, baseando-se nos documentos apresentados conforme comprovantes bancários emitidos pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN id (0024387897), o qual os depósitos dos valores foram realizados dia 30 e 31/12/2021.

No entanto, uma parte do recurso financeiro só teve crédito na Conta Bancária (0012757x11025-6) do Fundo Penitenciário na data de 03/01/2022, conforme extrato bancário id (0031402300).

Sendo assim, parte do recurso fora solicitado de forma equivocada, pois deveria ter sido pedido na FONTE 0.216.10000, por se tratar de recurso de exercício atual. Desta forma, ficou impossibilitado de executar uma parte do orçamento liberado.

Diante disso, apresentamos tabela com os valores correspondentes na **FONTE 216**, que será necessário realizar suplementação orçamentária, para atender as necessidades da Secretaria de Justiça SEJUS:

| Código                  | Especificação                                     | Despesa  | Fonte de Recurso | Valor                 |
|-------------------------|---------------------------------------------------|----------|------------------|-----------------------|
|                         | <b>FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN</b>                |          |                  |                       |
| 21.011.14.421.2102.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS | 44.90.52 | 0216             | R\$ 580.654,04        |
| <b>TOTAL</b>            |                                                   |          |                  | <b>R\$ 580.654,04</b> |

No intuito de reforçar a necessidade dos créditos no valor de R\$ 580.654,04 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), detalhamos abaixo, onde serão destinados os valores:

A) O valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, será destinado para aquisição de Centrais de Ar Condicionado de 12.000 e de 18.000 BTUS (Instaladas), visando à modernização e o aparelhamento, exclusivo das Guaritas das Unidades Prisionais de Rondônia, conforme Plano de Aplicação nº 02, Item 02 (0024383229).

B) O valor de **R\$ 73.521,00 (Setenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais)**, será destinado para aquisição de materiais de informática para criação de 2 salas de vídeo conferência nas dependências administrativas da SEJUS, tais como: (Microfone USB, Caixa de Som, Cabo extensor USB 3.0 5m, Adaptador Bluetooth, TV 55", Split HDMI, Cabo HDMI 15m, Suporte para TV, Câmera USB do Tipo VIDEO BAR, Suporte de Chão para TV com Rodízio, Microcomputador - PC), conforme Plano de Aplicação nº 02, Item 03 (0024383229) e Processo licitatório nº 0033.032957/2022-51.

C) O valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, será destinado para Aquisição de Refrigeradores Frost Free 280 Litros. Visando à modernização e o aparelhamento, exclusivo das Unidades Prisionais de Rondônia, conforme Plano de Aplicação nº 02, Item 05 (0024383229) e Processo licitatório nº 0033.068289/2022-09.

D) O valor de **R\$ 147.133,04 (Cento e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos)**, será destinado para Aquisição de Bombas d'água CENTRIFUGA, SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES, SUBMERSÍVEL, ELÉTRICA com especificações diversas. Visando à modernização e o aparelhamento, exclusivo das Unidades Prisionais de Rondônia, conforme Plano de Aplicação nº 02, Item 06 (0024383229) e Processos licitatórios - Utilização de ATA, nº 0033.084412/2022-21, 0033.084554/2022-98, 0033.084634/2022-43 e 0033.084788/2022-35.

Em anexo, Extrato Bancário id (0031402300) e Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada exercício 2022 id (0031477394).

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos se houver necessidade.

Atenciosamente,

FABRÍCIA SANTOS RANGEL  
PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO/FUPEN





Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0033.069784/2022-27

SEI nº 0031384378



16789861



08016.006848/2021-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional

### TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 021/2021 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado de Rondônia, por meio do Fundo Penitenciário do Estado, visando à execução dos programas de melhorias de modernização do sistema penitenciário nacional, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

A **UNIÃO** por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco B, Lote 120, Ed. Victória, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO** o Senhor **JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.542.271, expedida pela SSP/MA, e do CPF n.º 767.926.253-53, designado pela Portaria n.º 454, de 19 de maio de 2021, com competência estabelecida pela Portaria Ministerial n.º 199, de 9 de novembro de 2018, a qual aprova Regimento Interno do Depen, e o **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ sob o n.º 15.837.081/0001-56, doravante denominado **BENEFICIÁRIO** neste ato representado pelo **SECRETÁRIO**, Senhor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, domiciliada no Condomínio Residencial Fraternidade, conjunto 07, rodovia DF 425 KM 15 – 70790-123 – Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade n.º 2091742, expedida pela SSP/DF, e do CPF n.º 710.160.401-30, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO), Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA), Portaria MJSP nº 136, de 24 de março de 2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação de recursos ao Termo de Adesão nº 021/2021, oriundos do Fundo Penitenciário Nacional e transferidos, obrigatoriamente, na modalidade fundo a fundo, para financiamento de ações e programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional, de acordo com o **PLANO DE APLICAÇÃO** apresentado pelo **ÓRGÃO RECEBEDOR** e aprovado pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 833.834,59 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 568.788,70 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) para ações de investimento e R\$ 265.045,89 (duzentos e sessenta e cinco mil quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para ações de custeio, correspondentes à suplementação de recursos contemplados na Ação Orçamentária nº 10.30907.06.5016.00R3.

### PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso acrescido ou suplementado será repassado às contas bancárias do Fundo Estadual ou Distrital de Segurança Pública abaixo relacionadas, abertas no Banco do Brasil, Agência nº 2757-X, ficando bloqueado até a aprovação de novo Plano de Aplicação, caso ainda não tenha ocorrido.

Conta nº 11025-6 – Investimento

Conta nº 11026-4 – Custeio

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **TERMO ADITIVO** no Diário Oficial da União será providenciada pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**, em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos, a partir da data de publicação.

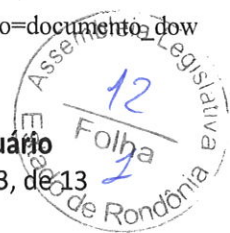
|                                                                                                                                                |                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA</b><br>Diretor-Geral do Departamento Penitenciário<br>Nacional - Substituto<br>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL | <b>MARCUS CASTELO BRANCO ALVES</b><br><b>SEMERARO RITO</b><br>Secretário de Estado de Justiça<br>FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE<br>RONDÔNIA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Joselio Azevedo de Sousa, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional – Substituto(a)**, em 29/12/2021, às 19:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 13:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16789861** e o código CRC **C3976B38**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Subtotal por UG  
Exercício 2022

Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022

UNIDADE: 210011 - Fundo Penitenciário  
MES: 08 - AGOSTO  
NOMENCLATURA: 1719530100 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário

| 210011 - Fundo Penitenciário |                                                                |        |                     |                   |                      |              |            |  |  |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------|-------------------|----------------------|--------------|------------|--|--|
| Fonte                        | Nomenclatura                                                   | Orcada | Previsao Atualizada | Arrecadada no Mes | Arrecadada Até o Mes | Para Mais    | Para Menos |  |  |
| 0216100000                   | 1719530100 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário | 0,00   | 0,00                | 0,00              | 1.864.586,14         | 1.864.586,14 |            |  |  |
| Total UG - 210011            |                                                                | 0,00   | 0,00                | 0,00              | 1.864.586,14         | 1.864.586,14 |            |  |  |
| Total Consolidado            |                                                                | 0,00   | 0,00                | 0,00              | 1.864.586,14         | 1.864.586,14 |            |  |  |

|                                                                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Excesso de arrecadação na fonte 02161000 Referente ao repasse do Fundo Penitenciário, Fundo a Fundo | R\$ 1.864.586,14 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|





## Extrato de Conta Corrente



G336181306915726007  
18/08/2022 13:12:45

### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 11025-6 FUNDO PENITENCIARIO  
Período do extrato 01/2022

### Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                 | Documento         | Valor R\$      | Saldo  |
|---------------|---------------|---------------------------|-------------------|----------------|--------|
| 16/12/2021    |               | Saldo Anterior            |                   |                | 0,00 C |
| 03/01/2022    | 03/01/2022    | Ordem Banc 12 Sec Tes Nac | 5.866.638.000.000 | 1.030.751,55 C |        |
| 03/01/2022    | 03/01/2022    | Ordem Banc 12 Sec Tes Nac | 5.872.165.000.000 | 568.788,70 C   |        |
| 03/01/2022    | 03/01/2022    | BB CP Automatico S P      | 70                | 1.599.540,25 D | 0,00 C |
| 31/01/2022    |               | S A L D O                 |                   |                | 0,00 C |

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD836269 FABRICIA S RANGEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente

G3311813029350371  
18/08/2022 13:06:51

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 11025-6FUNDO PENITENCIARIO  
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

### Lançamentos

| Dt. movimento                   | Dt. balancete | Histórico      | Documento | Valor R\$ | Saldo         |
|---------------------------------|---------------|----------------|-----------|-----------|---------------|
| 20/04/2022                      |               | Saldo Anterior |           |           | 0,00 C        |
| Invest.com Resgate Autom.       |               |                |           |           | 1.689.146,81C |
| Saldo                           |               |                |           |           | 1.689.146,81C |
| Juros *                         |               |                |           |           | 0,00          |
| Data de Debito de Juros         |               |                |           |           | 31/08/2022    |
| IOF *                           |               |                |           |           | 0,00          |
| Data de Debito de IOF           |               |                |           |           | 01/09/2022    |
| Saldo de fundos de investimento |               |                |           |           |               |
| BB RF CP Automático             |               |                |           |           | 1.689.146,81  |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD659727 SHEILLA G TAVARES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088